



INFORMAÇÕES do Executivo sobre empreendimentos aprovados e pré-aprovados com finalidade residencial, comercial ou mista, localizados nos bairros pertencentes à região da Grande Santa Gertrudes e da Grande Vila Nambi., assim como os respectivos Estudos de Impacto de Vizinhanças e as contrapartidas ofertadas para região.

Considerando que os bairros que compõem a região da Grande Santa Gertrudes e da Grande Vila Nambi tem passado por um processo acelerado de expansão urbana e, consequentemente, de adensamento populacional, processo derivado da implantação de novos conjuntos habitacionais e empreendimentos comerciais;

Considerando que tal crescimento tem gerado um aumento significativo na demanda por serviços públicos, especialmente nas áreas da saúde e da educação, já pressionadas pelas necessidades atuais da população;

Considerando que os moradores apontam que os equipamentos existentes já operam no limite da capacidade e que a conjuntura que se avizinha exige um planejamento criterioso e transparente, com ações preventivas por parte do Poder Público; e

Considerando que, da forma com a situação está se organizando, saber quais empreendimentos estão sendo autorizados ou em análise, bem como compreender os impactos previstos e as medidas compensatórias exigidas, é fundamental para garantir que o crescimento urbano ocorra com responsabilidade, equilíbrio e respeito à qualidade de vida da população,

**REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se que o Chefe do Executivo preste à Casa as seguintes informações:



1 - Quais são os empreendimentos aprovados e pré-aprovados com finalidade residencial, comercial ou mista localizados nos bairros da Grande Santa Gertrudes e da Grande Vila Nambi – desde 2016?

2 - Qual o local exato de cada empreendimento (endereços, quadras e lotes)?

3 - Qual a finalidade de uso de cada empreendimento (residencial, comercial ou misto)?

4 - Qual o número de unidades habitacionais previstas em cada projeto? E as unidades comerciais?

5 - Os empreendimentos citados apresentaram Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto Viário (EIV e RIV)? Em caso negativo, porque não houve a emissão de tal estudo?

6 - Qual a avaliação dos impactos previstos sobre o trânsito, a mobilidade urbana, o saneamento básico, o fornecimento de água e energia e a oferta de serviços públicos (educação, saúde e segurança)?

7 - Quais foram as contrapartidas exigidas dos empreendedores, bem como as medidas mitigatórias previstas nos estudos?

8 - Estão previstas obras de melhoria de infraestrutura urbana e comunitária associadas a esses empreendimentos? Quais são elas e onde serão realizadas?

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2025.

**DIKA XIQUE XIQUE**